



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL QUE CONTEMPLA O CONTROLE DE ACESSO, TICKETING, CREDENCIAMENTO E SISTEMA CASHLESS [OU TECNOLOGIA SEMELHANTE] OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA FESTA NACIONAL DO MARRECO-FENARRECO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.

ITEM	UND	OBJETO	PERCENTUAL MÁXIMO DE COMISSÃO
01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL QUE CONTEMPLA O CONTROLE DE ACESSO, TICKETING, CREDENCIAMENTO E SISTEMA CASHLESS [OU TECNOLOGIA SEMELHANTE] OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA FESTA NACIONAL DO MARRECO-FENARRECO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.	10%

OBS: O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ O DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

1.1.1.O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ FEITO NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO. O SERVIÇO CONTRATADO SERÁ PARA ATENDER A 37ª EDIÇÃO DO EVENTO [REFERENTE AO PERÍODO ENTRE 10 À 20 DE OUTUBRO DE 2024], PODENDO SER PRORROGADO PARA ATENDER A DEMANDA DA 38ª, 39ª, 40ª E 41ª FESTA NACIONAL DO MARRECO-FENARRECO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.1.4.1.

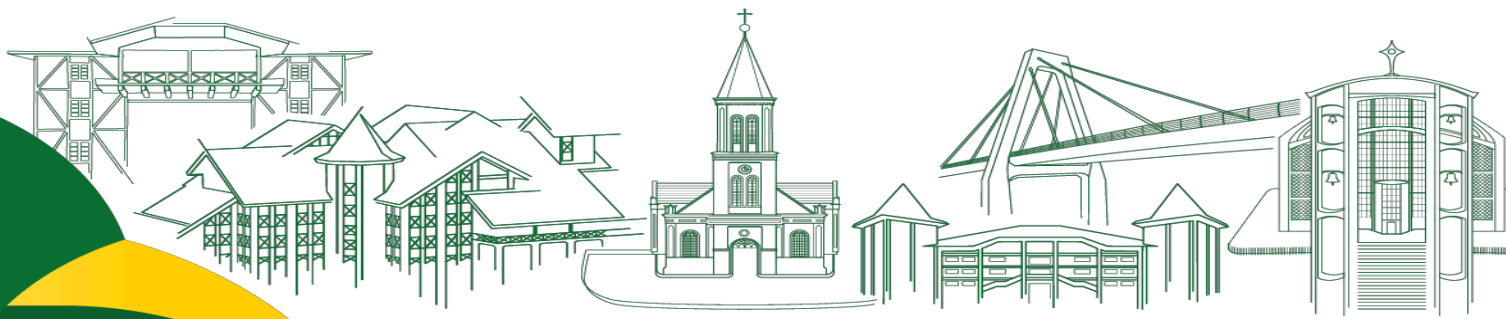
1.1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.1.3. A PRESENTE LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO GERENCIAMENTO DO FLUXO DE ENTRADAS DE PESSOAS E VEÍCULOS, ATRAVÉS DE VENDA NOS DIVERSOS CANAIS BEM COMO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA PARA OS ESTABELECIMENTOS (PERMISSIONÁRIOS) ATRAVÉS DE PLATAFORMA ESPECÍFICA (SISTEMA DE CARTÃO OU FICHA) PARA A FENARRECO – FESTA NACIONAL DO MARRECO.

1.1.4. O INSTRUMENTO CONTRATUAL POSSUIRÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 04 [QUATRO] ANOS, SENDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DURANTE A RESPECTIVA EDIÇÃO DO EVENTO, CONFORME CALENDÁRIO DA DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO. O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE.

1.1.4.1. A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS EDIÇÕES SUBSEQUENTES AO EVENTO [38ª, 39ª, 40ª E 41ª, NOS ANOS DE 2025,2026,2027 E 2028 RESPECTIVAMENTE] SERÁ CONDICIONADA AO BOM DESEMPENHO E SATISFAZIEDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTRATADA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA 1.1.1. É CONDICIONADA AO ATESTO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE [FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO] DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS





PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO, ATENTANDO, AINDA, PARA O CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- A) SEJA JUNTADO RELATÓRIO QUE DISCORRA SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM INFORMAÇÕES DE QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO PRESTADOS REGULARMENTE;**
- B) SEJA JUNTADA JUSTIFICATIVA E MOTIVO, POR ESCRITO, DE QUE A ADMINISTRAÇÃO MANTÉM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, SOBRETUDO NO QUE CONCERNE A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;**
- C) HAJA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO INFORMANDO O INTERESSE NA PRORROGAÇÃO;**
- D) SEJA COMPROVADO QUE O CONTRATADO MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO.**

1.1.4.2.O CONTRATADO NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1.4.3. A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ SER PROMOVIDA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

1.1.4.4.O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO QUANDO O CONTRATADO TIVER SIDO PENALIZADO NAS SANÇÕES DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM PODER PÚBLICO, OBSERVADAS AS ABRANGÊNCIAS DE APLICAÇÃO.

1.5. A LICITAÇÃO SERÁ GLOBAL PARA MELHOR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS, DE FORMA A EVITAR A PERDA DA AGILIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SENDO ASSIM, O PARCELAMENTO NÃO SE APLICA NA PRESENTE DEMANDA, SENDO NECESSÁRIO O AGRUPAMENTO DOS ITENS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO INTEGRAL PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

1.6. PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO FORAM CONSIDERADOS:

CAIXAS: 50 UNIDADES;

TOTAL DE HORAS: 5.000 HORAS;

HORAS NORMAIS (ATÉ AS 22H:00): 2.640 HORAS;

HORAS COM ADICIONAL NOTURNO (APÓS AS 22h:00 HORAS): 2.360 HORAS;

ESCALA DE TRABALHO: A SER ENCAMINHADA COM ANTECEDÊNCIA DE DUAS SEMANAS EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO- FENARRECO.

1.7. DOS PERCENTUAIS PRÉ-DEFINIDOS.

1.7.1 ALÉM DO PERCENTUAL ACORDADO NA VENDA DE INGRESSOS NAS BILHETERIAS, A REMUNERAÇÃO PARA A PROPONENTE VENCEDORA SERÁ FEITA DE ACORDO COM OS SEGUINTE PERCENTUAIS SOBRE VENDAS:

BEBIDAS: 6,5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

ALIMENTAÇÃO: 6,5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

PARQUE DE DIVERSÕES: 6,5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

ESTACIONAMENTO: 6,5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

PIPOCA DOCE E SALGADA FORA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: 5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

FEIRA DE ARTESANATO: 5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

SOUVENIR: 5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;

MÁQUINAS GRUAS DE URSINHOS: 5% DE REMUNERAÇÃO FIXA SOBRE A RECEITA BRUTA DE VENDAS;





NA VENDA **ONLINE**, SERÁ PERMITIDA À EMPRESA CONTRATADA A COBRANÇA DE TAXA DE CONVENIÊNCIA, PADRÃO DE MERCADO, A SER COBRADO DIRETAMENTE DO VISITANTE.

1.8. SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS QUE ESTEJAM LEGALMENTE ESTABELECIDOS PARA OS FINS DO OBJETO PLEITEADO, OU SEJA, A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR EM SEU OBJETO SOCIAL UMA DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- I)** FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA FESTIVAIS E EVENTOS DE MÚSICA OU CULTURAIS;
- II)** INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO (CONFORME LEI 12.865/2013);
- III)** BANCOS MÚLTIPLOS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. SUSTENTABILIDADE.

4.1.1. QUANDO POSSÍVEL SER APLICADO:

- **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO APLICATIVO DE INGRESSO: DURANTE TODAS AS ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO, DESDE O DESIGN ATÉ A MANUTENÇÃO CONTÍNUA, SERÃO IMPLEMENTADAS, SE POSSÍVEL, PRÁTICAS QUE REDUZEM O CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS, MINIMIZANDO O DESPERDÍCIO E PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.**
- **HOSPEDAGEM EM SERVIDORES ECO-FRIENDLY: SELEÇÃO DE PROVEDORES DE HOSPEDAGEM QUE UTILIZAM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEL, ADOTANDO MEDIDAS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS SERVIDORES E SEGUINDO PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM SUAS OPERAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA PEGADA DE CARBONO DO APLICATIVO.**
- **OTIMIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGO-FONTE OTIMIZADO QUE REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA DOS DISPOSITIVOS EM QUE O APLICATIVO É EXECUTADO, POR MEIO DA ELIMINAÇÃO DE REDUNDÂNCIAS, DA MINIMIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS DO SISTEMA E DA OTIMIZAÇÃO DE ALGORITMOS, PROMOVENDO ASSIM A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E O AUMENTO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA.**
- **MINIMIZAÇÃO DO USO DE PAPEL: PRIORIZAR O USO DE INGRESSOS DIGITAIS EM VEZ DE IMPRESSOS, OFERECENDO OPÇÕES DE INGRESSO ELETRÔNICO SEMPRE QUE VIÁVEL. QUANDO NECESSÁRIO O USO DE PAPEL, OPTAR POR PAPEL RECICLADO E CERTIFICADO.**





- **GESTÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS DIGITAIS: ADOPTAR PRÁTICAS DE GESTÃO DE DADOS QUE GARANTAM A SEGURANÇA E PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS, AO MESMO TEMPO EM QUE MINIMIZEM O ARMAZENAMENTO DESNECESSÁRIO DE INFORMAÇÕES E PROMOVAM A ELIMINAÇÃO RESPONSÁVEL DE DADOS QUANDO NÃO FOREM MAIS NECESSÁRIOS.**
- **PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DIGITAL: EDUCAR OS USUÁRIOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE DIGITAL, INCENTIVANDO O USO CONSCIENTE DE RECURSOS DIGITAIS, COMO O FECHAMENTO DE SESSÕES QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO E A REDUÇÃO DO USO DE DADOS MÓVEIS.**
- **COMPROMISSO COM A NEUTRALIDADE DE CARBONO: COMPROMETER-SE A COMPENSAR AS EMISSÕES DE CARBONO ASSOCIADAS À OPERAÇÃO DO APLICATIVO, INVESTINDO EM PROJETOS DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO OU ADOTANDO PRÁTICAS INTERNAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES.**

4.2. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021).

4.2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.5. DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4.7. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DURANTE TODO O PROCESSO E OPERAÇÃO FINANCEIRA DEVERÃO CUMPRIR COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA BEM COMO DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A FIM DE EVITAR QUAISQUER PROBLEMAS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS TÉCNICOS DEVE SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE;

4.8. ESTÃO INCLUÍDAS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO AS DESPESAS RELACIONADAS COM O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS TANTO PARA ENTREGA QUANTO PARA A REMOÇÃO.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

5.1.1. DO ADIANTAMENTO:

5.1.1.1. É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, NO PRAZO DE ATÉ 5 [CINCO] DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, REALIZAR ADIANTAMENTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA CONTA CORRENTE A SER INDICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC/TURISMO, E DO MESMO VALOR NOS ANOS SUBSEQUENTES, EM CASO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. ESSE VALOR SERÁ AMORTIZADO EM FAVOR DA PROPONENTE VENCEDORA NO PERÍODO DO EVENTO, PROVENIENTE DA RECEITA DE INGRESSOS VENDIDOS (ONLINE E FÍSICO). CASO A RECEITA DA VENDA DE INGRESSOS NÃO COMPORTAR O VALOR MENCIONADO, ESTE VALOR SERÁ DEDUZIDO DA RECEITA TOTAL DO EVENTO. ESTE VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE IPCA ATÉ A DATA DA SUA AMORTIZAÇÃO.

5.1.1.2. O VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) A TÍTULO DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO SERÁ REAJUSTADO PELO ÍNDICE IPCA PARA OS EVENTOS SUBSEQUENTES CASO SEJA FEITO ADITIVO EM RAZÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



5.1.2. DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS:

5.1.2.1. INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SISTEMA DE INTERNET, CABOS DE REDE E WI-FI) EXCLUSIVA PARA TODO O SISTEMA CASHLESS, CONTEMPLANDO A GESTÃO DOS TERMINAIS LEITORES DE VENDAS, PONTOS DE CONSULTAS DE SALDO E BARES E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DE TODO O SISTEMA DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. OS TERMINAIS MÓVEIS (POS) DEVEM POSSUIR BACKUP IMEDIATO EM CASO DE FALHA PARA CHIPS DE OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR (INFORMAÇÃO ESSA QUE DEVE ESTAR CONTIDA NO PLANO DE CONTINGÊNCIA).

5.1.2.2. GERENCIAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA O GERENCIAMENTO DA VENDA DE INGRESSOS ANTECIPADOS E PELA INTERNET, COM REPASSE DOS VALORES AFERIDOS EM ATÉ 40 [QUARENTA] DIAS DA DATA DA VENDA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA IMPRESSÃO DE INGRESSOS “E-TICKET”, COM ACESSO DIRETAMENTE PELAS CATRACAS. NA VENDA ONLINE, SERÁ PERMITIDA À CONTRATADA A COBRANÇA DE TAXA DE CONVENIÊNCIA, PADRÃO DE MERCADO, A SER COBRADO DIRETAMENTE DO VISITANTE. É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA FORNECER O ATENDIMENTO VIRTUAL E CENTRALIZADO AO CLIENTE ANTES E DEPOIS DO EVENTO, PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS RELACIONADAS À VENDA DE INGRESSOS E A OPERAÇÃO DO SISTEMA CASHLESS.

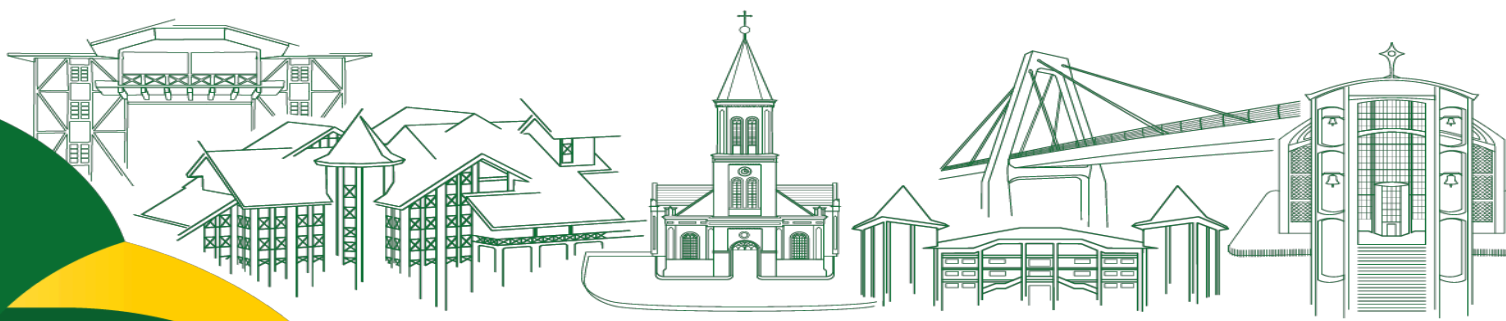
5.1.2.3. INÍCIO DAS VENDAS: O INÍCIO DAS VENDAS DE INGRESSOS E CRÉDITOS CASHLESS PELA INTERNET PARA A FENARRECO-FESTA NACIONAL DO MARRECO, DEVERÁ INICIAR IMPRETERIVELMENTE ATÉ A **PRIMEIRA QUINZENA DE SETEMBRO** DE CADA ANO, MEDIANTE RECEBIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O AMBIENTE DE VENDAS.

5.1.2.4. VENDAS DE INGRESSOS NAS BILHETERIAS: É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA A VENDA DE INGRESSOS NAS BILHETERIAS DOS EVENTOS. O FLUXOGRAMA DE BILHETERIAS, COM A QUANTIDADE DE CAIXAS POR DIA, COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS E JORNADA DE TRABALHO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/TURISMO COM 30 [TRINTA] DIAS DE ANTECEDÊNCIA. PARA TANTO, A PROPONENTE VENCEDORA APROVARÁ EM CONJUNTO COM A PREFEITURA DE BRUSQUE/SC TODOS OS DETALHES DE PLANTA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 90 [NOVENTA] DIAS EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA O EVENTO.

5.1.2.5. ATENDIMENTO AO CLIENTE ON-LINE SAC (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE): A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (TELEFONE, WHATSAPP, E-MAIL) NO MÍNIMO EM 03 (TRÊS) IDIOMAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS), EM TEMPO INTEGRAL COM ATENDIMENTO HUMANIZADO.

5.1.2.6. SOFTWARE PARA ACESSO DE CREDENCIADOS E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.

É OBRIGAÇÃO DE PROPONENTE VENCEDORA PRESTAR O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E IMPRESSÃO DE CREDENCIAIS PERSONALIZADAS, EM INTERFACE COM O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS) COM RECONHECIMENTO POR FOTO PARA O EVENTO. FICA PACTUADA A REMESSA DAS PRIMEIRAS INFORMAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO NO DIA 01/09/2024, POUCO MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA FENARRECO. SERÃO DISPONIBILIZADAS ATÉ 600 [SEISCENTAS] CREDENCIAIS (MEDIDAS 54 CM X 86 CM X 76 CM) COM TECNOLOGIA RFID/ NFC USADO PELO SISTEMA DE CONSUMO DO EVENTO E CÓDIGOS DE BARRA/QR-CODE PARA ACESSO ÀS CATRACAS, CONTENDO AINDA “CORDÕES” NA COR LISO PRETO, COM LAYOUT PERSONALIZADO. O LAYOUT DA CREDENCIAL SERÁ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE BRUSQUE.

5.1.2.6.1. SOFTWARE PARA ACESSO DE CREDENCIADOS



- DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA WEB 2.0;
- DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES MODERNOS;
- DEVERÁ SE UTILIZAR SGBD, PARA ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES;
- DEVERÁ SER COM BANCO DE DADOS COM INTEGRIDADE REFERENCIAL;
- DEVERÁ EXIBIR A FOTO E OS DADOS ASSOCIADOS A CREDENCIAL;
- DEVERÁ EXIBIR MENSAGENS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO INGRESSO NO SISTEMA:
- CREDENCIAL VÁLIDA;
- CREDENCIAL INVÁLIDA;
- CREDENCIAL JÁ UTILIZADA;
- APROVADO;
- NEGADO;
- MOTIVOS DE NEGAÇÃO;
- AVISOS DE REDIRECIONAMENTO DE SETOR.

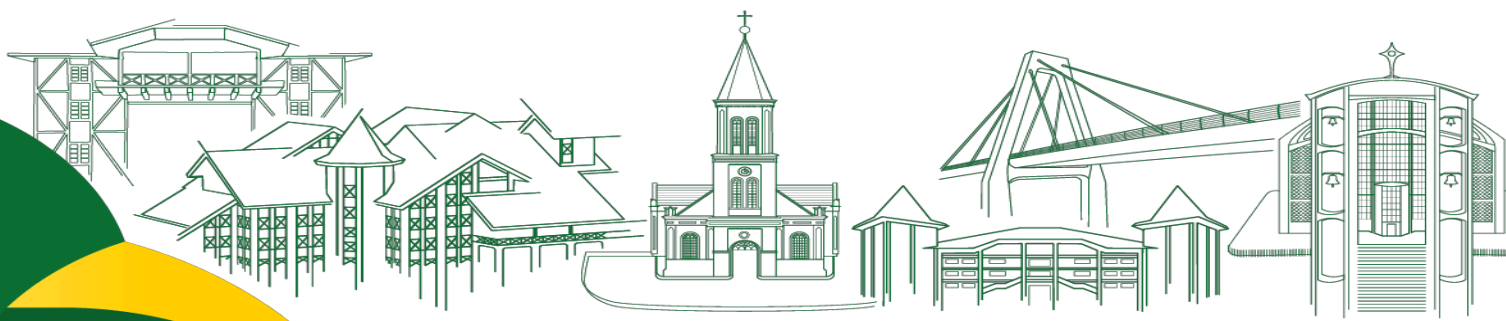
5.1.2.6.2. SOFTWARE PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

- DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA WEB 2.0;
- DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES MODERNOS;
- DEVERÁ SE UTILIZAR O SGBD, PARA ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES;
- DEVERÁ SER COM BANCO DE DADOS COM INTEGRIDADE REFERENCIAL;
- DEVERÁ EXIBIR AS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DO EVENTO;
- DEVERÁ EXIBIR A SITUAÇÃO DAS BATERIAS DAS CATRACAS;
- DEVERÁ EXIBIR A SITUAÇÃO DAS CATRACAS: OCIOSA, OPERANDO, BLOQUEADA;
- DEVERÁ EXIBIR A GRÁFICO REPRESENTANDO A QUANTIDADE DE PESSOAS POR DIA, HORA, MINUTO;
- DEVERÁ EXIBIR A QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS NO EVENTO

5.1.2.7. IMPRESSÃO DE INGRESSOS CORTESIA: É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA ORA PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR DOIS EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE INGRESSOS CORTESIA PARA OS EVENTOS, PROVENDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA EM BOBINAS PARA UMA IMPRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FENARRECO.

INICIALMENTE O TOTAL DE 8.000 (OITO MIL) INGRESSOS (CORTESIA) SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA DIRETORIA DE TURISMO, CONFORME MODELO JÁ UTILIZADOS EM OUTRAS EDIÇÕES DA FENARRECO.

5.1.2.8. CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE CAIXA: A EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA ASSUME A RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE TODO O QUADRO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO DE CAIXAS E BILHETERIA, COM INSTALAÇÃO DE CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS DOS CONTRATADOS, NO MONTANTE DE HORAS ACORDADA ENTRE PROPONENTE VENCEDORA E CONTRATANTE. A PROPONENTE VENCEDORA TAMBÉM ASSUME INTEGRALMENTE OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS, E PREVIDENCIÁRIOS – EM OBSERVÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA CLT (INSS, RAT, FAP, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FGTS, ISS, PIS, COFINS, IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, ADICIONAL NOTURNO E HORA EXTRA, ALIMENTAÇÃO, E OUTROS), VINCULADOS OU DECORRENTES DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS, ISENTANDO A PREFEITURA DE BRUSQUE/SC DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES SOB ESTES TÍTULOS, SALVO ENCARGOS DECORRENTES DA INADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PARA GESTÃO FINANCEIRA, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA DE BRUSQUE/SC; A PARTIR DO SEGUNDO ANO DE CONTRATO, ESSES QUANTITATIVOS DE HORAS PODEM SER REVISTOS MEDIANTE APROVAÇÃO DO FLUXOGRAMA DE CAIXAS PELA PREFEITURA DE BRUSQUE/SC.





5.1.2.9. OS VALORES RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. ESSES VALORES SERÃO APRESENTADOS PELA PROPONENTE VENCEDORA À CONTRATANTE, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. O PAGAMENTO DESTES VALORES, SERÃO REALIZADOS PELA CONTRATANTE A PROPONENTE VENCEDORA, MEDIANTE RETENÇÃO DA VENDA DE INGRESSOS E PERCENTUAL CASHLESS SENDO OS VALORES DE R\$ 265,00 [DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS] LIMITADO AO TURNO DE 08 HORAS, PARA BILHETEIROS/CAIXA E OPERADORES DE CONTROLE DE ACESSO E R\$ 374,00 [TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS] LIMITADO AO TURNO DE 08 HORAS PARA SUPERVISORES.

5.1.2.10. SISTEMA CASHLESS: É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A IMPLANTAÇÃO DO FORMATO DE GESTÃO FINANCEIRA “CASHLESS” COM CARTÕES COM TECNOLOGIA RFID COM VENDAS POR APROXIMAÇÃO DO CARTÃO RFID/ NFC AO DISPOSITIVO, ASSIM COMO, MODELO HÍBRIDO PARA EMISSÃO DE TICKETS DE CONSUMO CASO SOLICITADO.

5.1.2.11. RECARGAS ANTECIPADAS PELA INTERNET: DISPONIBILIZAR, JUNTO COM A COMPRA DE INGRESSO POR INTERNET, À OPÇÃO PARA A CARGA ANTECIPADA DE CRÉDITOS PARA EVENTO, OBRIGATORIAMENTE POR SITE OU POR APLICATIVO, QUE POSSIBILITE A INTERFACE DO CARTÃO CASHLESS COM O CARTÃO DE CRÉDITO, FACILITANDO AS TRANSAÇÕES, COM VALOR ADICIONAL DE SPREAD PELA GESTÃO DO SERVIÇO DE 10% SOBRE O VALOR DA RECARGA, DISPONIBILIZANDO AINDA A CONSULTA DO SALDO PARA O CONSUMIDOR. O VALOR ADICIONAL DE SPREAD PELA GESTÃO É RECEITA DA PROPONENTE VENCEDORA;

5.1.2.12. CARTÕES RFID/ NFC: É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA FORNECER OS CARTÕES RFID/ NFC QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE PÚBLICO, SENDO QUANTIDADE MÍNIMA DE 35.000 [TRINTA E CINCO MIL] UNIDADES PARA A FESTA NACIONAL DO MARRECOPENARRECO. O VALOR UNITÁRIO DO CARTÃO SERÁ COBRADO DOS VISITANTES DA FESTA, EM VALOR A SER DEFINIDO PREVIAMENTE ENTRE PROPONENTE VENCEDORA E PREFEITURA DE BRUSQUE/SC MAS SERÁ OBRIGATÓRIA A OPÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO CARTÃO COM REEMBOLSO DO VALOR PAGO DURANTE O EVENTO. ESSES CARTÕES PODERÃO SER REUTILIZADOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO POR SEUS PORTADORES, MANTENDO OS SALDOS DISPONÍVEIS VÁLIDOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE TODOS OS DIAS, ATÉ O ÚLTIMO DIA DO EVENTO;

5.1.2.12.1 EM CASO DE PERSONALIZAÇÃO DOS CARTÕES, SERÁ OBRIGATÓRIA A PRÉVIA APROVAÇÃO DO LAYOUT PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC E PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. FICA VEDADA À UTILIZAÇÃO DE OUTRAS MARCAS NOS CARTÕES CASHLESS SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC. A RECEITA ADVINDA DA VENDA DO CARTÃO RFID/ NFC (EM CASOS DE NÃO DEVOLUÇÃO POR PARTE DO VISITANTE) É DA PROPONENTE VENCEDORA;

5.1.2.13. TREINAMENTO: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA, GESTORA DO SISTEMA, DEFINIR CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, EM PRAZO NUNCA INFERIOR A 10 [DEZ] DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO EVENTO. ADEMAIS, OBRIGA-SE A PROPONENTE VENCEDORA A DISPONIBILIZAR COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA UM VÍDEO EXPLICATIVO PARA A GESTÃO DOS BARES E RESTAURANTES PARA OS PERMISSIONÁRIOS;

5.1.2.14. BARES E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR ATÉ 600 [SEISCENTOS] TERMINAIS LEITORES DE VENDAS PARA OS PONTOS DE BEBIDA, ALIMENTAÇÃO E SOUVENIRES. É OBRIGATÓRIA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM CHECAGEM FÍSICA, COM REDUNDÂNCIA EM PAPEL PARA TODOS OS BARES DE BEBIDA E ALIMENTAÇÃO (COMANDA ELETRÔNICA);





5.1.2.15. CAIXAS CASHLESS: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR ATÉ 150 [CENTO E CINQUENTA] TERMINAIS DE VENDAS NOS CAIXAS. É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA APRESENTAR EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO EVENTO O FLUXOGRAMA DE CAIXAS CASHLESS, COM A QUANTIDADE DE CAIXAS POR DIA, COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS E JORNADA DE TRABALHO. PARA TANTO, A PREFEITURA DE BRUSQUE/SC APROVARÁ EM CONJUNTO COM A EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA TODOS OS DETALHES DE PLANTA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 60 [SESENTA] DIAS EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO EVENTO;

5.1.2.16. TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO PARA RECARGA, CONSULTA DE SALDO: A PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZARÁ ATÉ 25 (VINTE E CINCO) TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO QUE PERMITAM A RECARGA DOS CARTÕES DO SISTEMA CASHLESS ATRAVÉS DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO E CONSULTA DE SALDO DOS CARTÕES E RESTITUIÇÃO;

5.1.2.17. TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES (VIA PIX): A PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZARÁ ATÉ 10 (DEZ) TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO QUE PERMITAM A RESTITUIÇÃO DO SALDO RESIDUAL DO CARTÃO, ASSIM COMO O VALOR CAUCIONADO NA SUA ATIVAÇÃO. PARA A EFETIVA RESTITUIÇÃO DO SALDO RESIDUAL DO CARTÃO E O VALOR CAUCIONADO, OBRIGATORIAMENTE A CHAVE PIX A SER INFORMADA PELO PORTADOR, DEVERÁ SER O CPF VINCULADO AO CARTÃO ATIVO.

5.1.2.18. REEMBOLSO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DO CARTÃO E SALDO RESIDUAL: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR EQUIPE DE CAIXAS ENCARREGADOS DA DEVOLUÇÃO DE VALORES DA AQUISIÇÃO DO CARTÃO CASHLESS E DE SALDOS RESIDUAIS.

5.1.2.18.1. PARA FINS DE REEMBOLSO PARA O PÚBLICO, DEVERÁ SER PROCEDIDO DA SEGUINTE FORMA:

5.1.2.18.1.1 RECARGAS EM ESPÉCIE: PORTADOR DO CARTÃO CASHLESS PODERÁ SOLICITAR O REEMBOLSO EM QUALQUER DIA DO EVENTO, EM DINHEIRO, LIMITADO A R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) OU POSTERIORMENTE POR INTERNET, DESDE QUE SEJA FEITO O CADASTRO COM DADOS BANCÁRIOS;

5.1.2.18.1.2 RECARGAS EM CARTÃO DE DÉBITO: PORTADOR DO CARTÃO CASHLESS PODERÁ SOLICITAR O REEMBOLSO EM QUALQUER DIA DO EVENTO, EM DINHEIRO, LIMITADO A R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) OU POSTERIORMENTE POR INTERNET, DESDE QUE SEJA FEITO O CADASTRO COM DADOS BANCÁRIOS;

5.1.2.18.1.3 RECARGAS EM CARTÃO DE CRÉDITO: PORTADOR DO CARTÃO CASHLESS DEVERÁ SOLICITAR O REEMBOLSO POR INTERNET, DESDE QUE SEJA FEITO O CADASTRO COM DADOS BANCÁRIOS;

5.1.2.18.1.4 RECARGAS POR APLICATIVO OU SITE: PORTADOR DO CARTÃO CASHLESS TERÁ O VALOR DO SALDO RESIDUAL AUTOMATICAMENTE CREDITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NO CADASTRO;

5.1.2.18.1.5 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A DEVOLUÇÃO DO SALDO RESIDUAL SERÁ COBRADA PELA PROPONENTE VENCEDORA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA GESTÃO COMPLETA DESTAS DEVOLUÇÕES AO VISITANTE. O VALOR DESTA TAXA SERÁ DE R\$ 6,00 (SEIS) REAIS POR SOLICITAÇÃO.

5.1.2.19. RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO: A PROPONENTE VENCEDORA IRÁ DISPONIBILIZAR ONLINE RELATÓRIOS DE VENDAS POR PONTO DE BAR, POR CLIENTE, POR PRODUTO, FLUXOGRAMA DE VENDAS POR CAIXA, MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS E BILHETERIAS E GUICHÊS DE DEVOLUÇÃO, BEM COMO OS RELATÓRIOS DE CONSUMO E PERFIL DE PÚBLICO DO EVENTO;





5.1.2.20. PLANO DE DIVULGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CASHLESS: A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ ELABORAR UM PLANO DE DIVULGAÇÃO COM TODAS AS INFORMAÇÕES ÚTEIS E NECESSÁRIAS AO PÚBLICO PARA QUE ELE CONHEÇA E COMPREENDA O SISTEMA E SUAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO AS FORMAS DE REEMBOLSO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DO CARTÃO E SALDO RESIDUAL. ESTE PLANO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA AS EDIÇÕES DO EVENTO, E CONTER NO MÍNIMO TEXTOS E VÍDEOS EXPLICATIVOS.

5.1.2.21. ATENDIMENTO AO CLIENTE: É OBRIGAÇÃO PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR SOFTWARE, HARDWARE E EQUIPE TREINADA PARA O ATENDIMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS AO CLIENTE NO LOCAL DO EVENTO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS E PRÓXIMOS A BARES, CAIXAS E LOJAS DO EVENTO, DETERMINADOS EM PLANTA PELA DIRETORIA DE TURISMO;

5.1.2.22. CONTROLE DE ACESSO: É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA DISPONIBILIZAR SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, COM CATRACAS ELETRÔNICAS, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO, NA QUANTIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) CATRACAS ELETRÔNICAS. É NECESSÁRIO QUE A DIRETORIA DE TURISMO TENHA ACESSO AO PÚBLICO SIMULTÂNEO DO EVENTO, DASHBOARD (PÁGINA WEB) PARA ACOMPANHAMENTO GERENCIAL;

5.1.2.23. GESTÃO E SEGURANÇA DE VALORES: É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE VALORES AFERIDO NAS VENDAS EM ESPÉCIE DURANTE OS EVENTOS, EXECUTANDO A COLETA DA ARRECADAÇÃO, COM TRANSPORTE DESTES MONTANTES.

5.1.2.24. GESTÃO DE TESOURARIA E CAIXAS: É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA REALIZAR TODA A GESTÃO DE TESOURARIA, “SANGRIAS” DE CAIXAS E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE FECHAMENTO DIÁRIOS DO EVENTO. É OBRIGAÇÃO TAMBÉM REALIZAR A GESTÃO E SELEÇÃO DA MÃO DE OBRA, COM TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

5.1.2.24.1. TAMBÉM É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, DEPOSITAR OS VALORES DEVIDOS DAS VENDAS PARA AS PERMISSIONÁRIAS (PONTOS DE VENDA) LICITADAS, DE ACORDO COM OS CONTRATOS PACTUADOS E QUE DEVERÃO SER FEITOS EM CONTA CORRENTE INDICADA PELOS MESMOS. OS PAGAMENTOS PARA AS PERMISSIONÁRIAS SERÃO FEITOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, EM CONTA CORRENTE INDICADA.

5.1.2.24.2. A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS RESULTANTES DAS VENDAS DEVE SER FEITA EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A VENDA, DESCONTADA DA PERMISSIONÁRIA A COMISSÃO DEVIDA EM FAVOR DO MUNICÍPIO E A TAXA DA GESTÃO FINANCEIRA DA PROPONENTE VENCEDORA, COM APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DISCRIMINADO E DETALHANDO OS VALORES LIBERADOS PARA CONFERÊNCIA.

5.1.2.24.3. É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA CONTRATAR PARA AS OPERAÇÕES DE TESOURARIA, TODOS OS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA A SUA GESTÃO, COMO MATERIAL DE EXPEDIENTE E MÁQUINAS CONTADORAS DE CÉDULAS.

5.1.2.25. SEGUEM NO ROL DE OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA A DISPONIBILIZAÇÃO DO NUMERÁRIO NECESSÁRIO PARA “TROCO” (ENTESOURAMENTO) E DEVOLUÇÃO DE VALORES DOS CARTÕES DO SISTEMA CASHLESS E VALOR RESIDUAL DURANTE O EVENTO EM VALOR ATÉ DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA O EVENTO;





5.1.2.26. CAMISETAS PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DA EMPRESA CONTRATADA: É OBRIGAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA FORNECER CAMISETAS PARA USO DOS CAIXAS, ENCARREGADOS E CATRAQUEIROS. CADA COLABORADOR DEVERÁ RECEBER DUAS UNIDADES, QUE SERÃO UTILIZADAS DURANTE OS 11 (ONZE) DIAS DA FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO.

5.1.2.27. CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS/GESTÃO DO ESTACIONAMENTO: A PROPONENTE VENCEDORA, DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA DE PAGAMENTO DE E-TICKET NOS CAIXAS, ASSIM COMO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA DE TURISMO, PARA O PRESENTE EDITAL OS ITENS ABAIXO DESCRITOS:

5.2.1.1 ÁREA PARA OPERAÇÃO CASHLESS: A DIRETORIA DE TURISMO DISPONIBILIZARÁ ESPAÇO PARA A ATIVIDADE DE GESTÃO DO SISTEMA CASHLESS, EM ÁREA NÃO MENOR QUE 70 [SETENTA] METROS QUADRADOS. PODERÁ A DIRETORIA DE TURISMO SOLICITAR A MUDANÇA DE LOCAL DA ÁREA DURANTE A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, DISPONIBILIZANDO ÁREA IGUAL OU SUPERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA.

5.2.1.2. ESTRUTURAS DE CAIXAS E BILHETERIAS: É OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE O FORNECIMENTO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA OS OPERADORES, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO DA SALA DA TESOUREARIA;

5.2.1.3. TABELA DE PREÇOS DO EVENTO: É OBRIGAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO PROVER A INFORMAÇÃO DOS PREÇOS DE BEBIDA, ALIMENTAÇÃO, INGRESSOS E PARQUE DE DIVERSÕES COM ANTECEDÊNCIA, VEDADO COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS COM PREÇOS “QUEBRADOS” EM CENTAVOS, PARA FACILITAR O ENCAIXE DE “TROCO”;

5.2.1.4. SEGURANÇA DESARMADA DO QG FINANCEIRO: PROVER A SEGURANÇA DO QG FINANCEIRO, TOTALIZANDO 300 HORAS DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA.

5.2.1.5. LIMPEZA DO QG FINANCEIRO: PROVER A LIMPEZA DO QG FINANCEIRO, TOTALIZANDO 100 [CEM] HORAS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA;

5.2.1.6. FISCALIZAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO FIRMADO, DE ACORDO COM SUA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO CERTAME.

5.2.1.7. APLICAR PENALIDADES À LICITANTE VENCEDORA, QUANDO OCORRER DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS.

5.2.1.8. PROPORCIONAR AO DETENTOR TODAS AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.

5.2.1.9. PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO A SER PRESTADO.





5.2.1.10. REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PROPONENTE VENCEDORA.

5.2.1.11. ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR OS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO FISCALIZAÇÃO, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS ENTREGUES ESTEJAM EM PLENO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DE USO.

5.2.1.12. ÁREA PARA OPERAÇÃO E DA TESOUREARIA: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE BRUSQUE DISPONIBILIZARÁ ESPAÇO PARA A ATIVIDADE, EM ÁREA NÃO MENOR DO QUE 50M² (CINQUENTA METROS QUADRADOS), PARA OPERAÇÃO TESOUREARIA. PODERÁ A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE BRUSQUE/SC SOLICITAR A MUDANÇA DE LOCAL DA ÁREA LICITADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DISPONIBILIZANDO ÁREA IGUAL OU SUPERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA.

5.3. OBRIGAÇÕES MÚTUAS DA PROPONENTE VENCEDORA E CONTRATANTE:

5.3.1. É DE RESPONSABILIDADE CONJUNTA DA DIRETORIA DE TURISMO E DA PROPONENTE VENCEDORA A CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA COM REGRAS E PRAZOS PARA A POLÍTICA DE REEMBOLSOS.

5.3.2. CHARGEBACK E FRAUDES: OS CUSTOS E DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS RESULTADO DE CHARGEBACK OU FRAUDE PELO PÚBLICO, SERÃO ABSORVIDOS PELA DIRETORIA DE TURISMO, DESDE QUE NÃO SEJAM DECORRENTES DE IMPERFEIÇÕES OU MAU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CASHLESS, OU ERROS DE PROCEDIMENTO DA PROPONENTE VENCEDORA.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A PROPONENTE VENCEDORA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA PROPONENTE VENCEDORA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA PROPONENTE VENCEDORA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

6.4.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

6.4.2. CABERÁ AO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

6.4.2.1 ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.





6.4.2.2 O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI Nº 14.133/2021, ART. 117, §1º).

6.4.2.3. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.4.2.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.4.2.5. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

6.5. CABERÁ AO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

6.5.1. VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

6.5.2. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

6.6. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

6.6.1. O FISCAL ADMINISTRATIVO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.6.2 O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.6.3. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

6.6.4. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.





6.7. O GESTOR DO CONTRATO ELABORARÁ RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.8. O VALOR **MÍNIMO DA OPERAÇÃO** DA FESTA NACIONAL DO MARRECO-FENARRECO SERÁ DE **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** PARA CADA EDIÇÃO, QUE SERÃO AFERIDOS PELA **RETENÇÃO** DE PERCENTUAL SOBRE VENDAS DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO E INGRESSOS.

6.8.1. A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO POR EVENTO DEVERÁ SER FEITA ATÉ, NO MÁXIMO, O DIA 30 [TRINTA] DE NOVEMBRO DE CADA ANO/EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO-FENARRECO.

6.9. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº9.430/2023	
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADEMIR JOSÉ MORAES
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	GIRLENE DOS SANTOS BUENO
FISCAL TÉCNICO	MATHEUS GOMES LIMA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	JOAN GIANESINI TRIDAPALLI
GESTOR CONTRATUAL	VALDIR RUBENS WALENDOWSKY

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO**, SENDO QUE O PERCENTUAL MÁXIMO É DE **10%**, [DEZ POR CENTO] RETIDOS DO VALOR DE FACE DO INGRESSO.

7.1.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

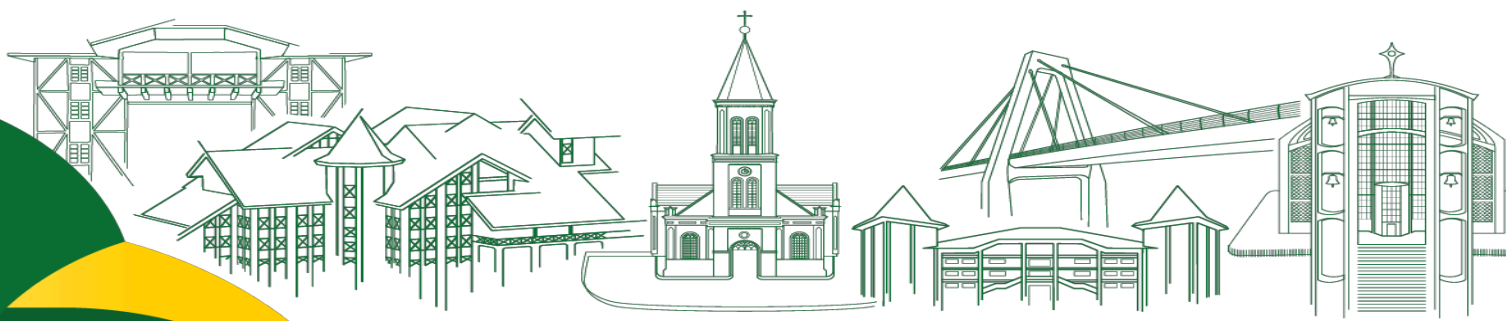
7.1.1.1.A LICITANTE PROVISORIAMENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ, NO PRAZO DE ATÉ 05 [CINCO] DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, APRESENTAR “PLANO DE CONTINGÊNCIA E PROTEÇÃO AO EVENTO E AS VENDAS PELA TECNOLOGIA CASHLESS”, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 7.1.1.1.1. E “PROVA DE CONCEITO” CONFORME SUBITEM 7.1.1.1.2.

7.1.1.1.1. APRESENTAR *IN LOCO*, NO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, ENDEREÇO RUA GENTIL BATTISTI ARCHER, S/N- CENTRO 02, MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, PARA O COMITÊ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, FORMADO POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O **PLANO DE CONTINGÊNCIA** PARA DEMONSTRAR OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O SISTEMA CASHLESS PROPOSTO CONFORME EXIGÊNCIAS EM TODOS OS CENÁRIOS ABAIXO:

- **CENÁRIO 1** (100% DE ESTABILIDADE NO SISTEMA CASHLESS)

DEMONSTRAR COMO TRANSCORRERIAM AS OPERAÇÕES DE COMPRA DE CRÉDITO PARA CONSUMO VIA INTERNET OU APLICATIVO COM ATUALIZAÇÃO DO SALDO DO CARTÃO DE CONSUMO EM TEMPO REAL, SIMULAÇÃO DE COMPRA DE CRÉDITO EM CAIXAS, E SIMULAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS EM DOIS DIFERENTES PONTOS DE VENDA INTERLIGADOS EM REDE COM SERVIDOR, E COM POSTERIOR CHECAGEM DE SALDO FINAL NO CARTÃO E RELATÓRIOS DE VENDAS GERAIS E DOS RESPECTIVOS PONTOS DE VENDAS DOS PERMISSIONÁRIOS;

- **CENÁRIO 2** (SEM INTERNET E COM AS REDES ESTÁVEIS)



DEMONSTRAR COMO TRANSCORRERIAM AS OPERAÇÕES DE COMPRA DE CRÉDITO PARA CONSUMO EM CAIXAS, E SIMULAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS EM DOIS DIFERENTES PONTOS DE VENDA INTERLIGADOS EM REDE E COM POSTERIOR CHECAGEM DE SALDO FINAL NO CARTÃO E RELATÓRIOS DE VENDAS GERAIS E DOS RESPECTIVOS PONTOS DE VENDAS DOS PERMISSIONÁRIOS;

- **CENÁRIO 3 (SEM INTERNET E SEM REDE DE DADOS)**

DEMONSTRAR COMO TRANSCORRERIAM AS OPERAÇÕES DE COMPRA DE PRODUTOS EM DOIS DIFERENTES PONTOS DE VENDA INTERLIGADOS EM REDE E COM POSTERIOR CHECAGEM DE SALDO FINAL NO CARTÃO.

- **CENÁRIO 4 -EM CASO DE FALHA DO SISTEMA DE INGRESSOS PAGAMENTOS INGRESSO ON-LINE E FÍSICO, CONTROLE DE ACESSO, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO FINANCEIRA NO SISTEMA CASHLESS/TICKETS, ELENANDO PASSO A PASSO OS PROCEDIMENTOS PARA MANTER A OPERAÇÃO FINANCEIRA E DE BARES, COM SOLUÇÃO PROVISÓRIA EM TICKETS DE PAPEL;**
- **CENÁRIO 5- INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SISTEMA DE INTERNET, CABOS E WI-FI) EXCLUSIVA PARA TODO O SISTEMA CASHLESS, CONTEMPLANDO A GESTÃO DOS TERMINAIS LEITORES DE VENDAS, PONTOS DE CONSULTAS DE SALDO E BARES E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DE TODO O SISTEMA DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. OS TERMINAIS MÓVEIS (POS) DEVEM POSSUIR BACKUP IMEDIATO EM CASO DE FALHA PARA CHIPS DE OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR**

7.1.1.1.2. DA PROVA DE CONCEITO.

7.1.1.1.2.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 17, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, APRESENTAR PROVA DE CONCEITO NO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, ENDEREÇO RUA GENTIL BATTISTI ARCHER, S/N- CENTRO 02, MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, CONFORME SEGUE:

- **SISTEMA DE VENDAS DE INGRESSO, ON-LINE E FÍSICO:** REALIZAR VENDAS NO AMBIENTE ON-LINE E FÍSICO E POSTERIOR VALIDAÇÃO NO CONTROLE DE ACESSO. ASSIM COMO DEMONSTRAR OS RELATÓRIOS ON-LINE DAS VENDAS POR MEIO DE DASHBOARD. (QR CODE, CARTÃO MIFERE E BIOMETRIA FACIAL).
- **CONTROLE DE ACESSO PARA PESSOAS E VEÍCULOS:** DEMONSTRAR JUNTO AO CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS E CANCELAS) A QUEIMA DO INGRESSO E POSTERIOR LIBERAÇÃO OU NÃO DO ACESSO.
- **SOFTWARE PARA ACESSO DE CREDENCIADOS E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL:** DEMONSTRAR JUNTO AO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO NO PRIMEIRO ACESSO PARA REGISTRO, O QUE SEGUE:
 - NO PRIMEIRO ACESSO REGISTRAR FOTO DO PORTADOR DA CREDENCIAL;
 - EXIBIR A FOTO E OS DADOS ASSOCIADOS A CREDENCIAL;
 - EXIBIR MENSAGENS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO INGRESSO NO SISTEMA:
 - CREDENCIAL VÁLIDA;
 - CREDENCIAL INVÁLIDA;
 - CREDENCIAL JÁ UTILIZADA;
 - APROVADO;
 - NEGADO;
 - MOTIVOS DE NEGAÇÃO;
 - AVISOS DE REDIRECIONAMENTO DE SETOR.
- **SISTEMA CASHLESS/TICKETS:** DEMONSTRAR A ATIVAÇÃO DO CARTÃO CASHLESS, RECARGA, CONSUMO E REEMBOLSO FÍSICO E ON-LINE, ASSIM COMO A EMISSÃO DE TICKETS DE CONSUMO;





- **TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO CONSULTA DE SALDO E RECARGA:** DEMONSTRAR CONSULTA DE SALDO DO CARTÃO CASHLESS, ASSIM COMO REALIZAR RECARGA DE VALORES NO CARTÃO.
- **TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO RESTITUIÇÃO DE VALORES:** DEMONSTRAR O PROCESSO DE CONSULTA E RESTITUIÇÃO DE VALORES VIA PIX ATRELADOS AO CPF CADASTRADOS NO CARTÃO.

7.1.1.1.2.2. O “PLANO DE CONTINGÊNCIA E PROTEÇÃO AO EVENTO E AS VENDAS PELA TECNOLOGIA CASHLESS” E A “PROVA DE CONCEITO” SERÃO OBJETO DE ANÁLISE DOS SERVIDORES ADEMIR JOSÉ MORAES, TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE, MATHEUS GOMES LIMA, JOAN GIANESINI TRIDAPALLI E VALDIR RUBENS WALENDOWSKY, QUE EMITIRÃO PARECER FORMAL AO PREGOEIRO, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS, COMUNICANDO ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTADOS.

7.1.1.1.3. A LICITANTE PROVISORIAMENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, NO PRAZO DE ATÉ 03 [TRÊS] DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO:

7.1.1.1.3.1. CONSIDERADO O HISTÓRICO DO EVENTO, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) EMITIDO (S) POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVEM QUE O (A) LICITANTE EXECUTOU, SATISFATORIAMENTE, EM EVENTOS EQUIVALENTES E NECESSARIAMENTE COM PÚBLICO MÍNIMO CONFORME SEGUE:

- **VENDA DE INGRESSO ONLINE E FÍSICO: MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) INGRESSOS VENDIDOS EM UM EVENTO;**
- **CONTROLE DE ACESSO PARA PESSOAS: MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) ACESSOS;**
- **CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS: MÍNIMO DE 5.000 (CINCO MIL) ACESSOS;**
- **GESTÃO FINANCEIRA NO SISTEMA CASHLESS: MÍNIMO DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES) TRANSACIONADOS;**
- **SAC (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE): NO MÍNIMO EM 03 (TRÊS) IDIOMAS (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS).**

A) SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS ATRAVÉS DE SOFTWARE INTERLIGADO COM TODOS OS CANAIS DE VENDA: INTERNET (SITE RESPONSIVO) OU APLICATIVO DE CELULAR, PONTOS DE VENDA FIXOS, BILHETERIA FÍSICA E TOTENS ELETRÔNICOS DE AUTOATENDIMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS.

B) INSTALAÇÃO/MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO CONTENDO CATRACAS E SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSOS, CONFORME O OBJETO DESTA EDITAL.

C) INSTALAÇÃO/MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA CASHLESS, CONFORME O OBJETO DESTA EDITAL.

D) MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL COM ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES ENGLOBALANDO TODOS ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE UTILIZADOS NO(S) EVENTO(S);

E) TREINAMENTO PARA OS (AS) CONTRATANTE;

O ATESTADO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO PELO EMITENTE, E DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR, TAIS COMO:

- I. NOME, CNPJ E ENDEREÇO DO EMITENTE DA CERTIDÃO;
- II. NOME, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA QUE REALIZOU O FORNECIMENTO AO EMITENTE;





III. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO;

7.1.1.1.3.2. APRESENTAR **BALANÇO PATRIMONIAL** E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACOMPANHADO DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE LUCROS E PREJUÍZOS QUE COMPROVEM POSSUIR O INTERESSADO BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS.

- NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO SERVIRÁ TAMBÉM PARA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NESSA CONDIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006.
- NO CASO DE EMPRESA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE, SERÁ ADMITIDA A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE.
- A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INTERESSADO SERÁ BASEADA TAMBÉM NA OBTENÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) E DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) RESULTANTES DA APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS ABAIXO, SENDO CONSIDERADA HABILITADA A EMPRESA QUE APRESENTAR RESULTADO MAIOR QUE 1, EM TODOS OS ÍNDICES AQUI MENCIONADOS:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

7.1.1.1.3.3. OS DOCUMENTOS LISTADOS NOS SUBITENS 7.1.1.1.3.1 E 7.1.1.1.3.2. SERÃO OBJETO DE ANÁLISE DOS SERVIDORES ADEMIR JOSÉ MORAES E TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE, QUE EMITIRÃO PARECER FORMAL AO PREGOEIRO, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS DIAS, COMUNICANDO ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

POR TRATAR-SE DE RECEITA É DISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

BRUSQUE/SC, MAIO DE 2024.
DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

VALDIR RUBENS WALENDOWSKY
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

ADEMIR JOSÉ MORAES
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

